



## EDITAL Nº 265/2026

### FIXAÇÃO DO NÚMERO DE COMPETÊNCIAS RELATIVAMENTE À APLICAÇÃO DO SIADAP 3 PARA O ANO DE 2026 – PESSOAL NÃO DOCENTE

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA  
DE XIRA**

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho n.º 15/2026, exarado em 25 de março, que se transcreve:

“Nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 21º do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, que procedeu à adaptação aos serviços da administração autárquica do Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual, foram propostos pelo Conselho Coordenador de Avaliação – Seção Autónoma do Pessoal não Docente (CCA-SAPA), na sua reunião de 6 de março de 2026, o número de competências a que se subordina a avaliação dos trabalhadores (SIADAP 3) para o ano de 2026.

Assim, com fundamento e ao abrigo das disposições legais e regulamentares constantes, conjugadamente, dos artigos 45º-A e 48º, ambos da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual, e da alínea a) do nº 1 do artigo 3º do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, determino o seguinte:

- 1 – É fixado em 8 o número de competências a aplicar no ano 2026 para os trabalhadores que sejam destinatários de avaliação por competências para as carreiras de Assistente Técnico e Assistente Operacional, de entre as estabelecidas na legislação em vigor;
- 2 – Relativamente às competências a que se subordina a Avaliação de Desempenho, e após audição do CCA-SAPA, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 48º da Lei n.º 66-B/2007, na sua redação atual, são obrigatoriamente fixadas as seguintes, de entre as elencadas no Anexo I da Portaria nº 236/2024/1, de 27 de setembro, a qual regulamenta as competências de



natureza transversal dos trabalhadores integrados em carreiras com grau de complexidade funcional 1 e 2:

a) **Assistentes Operacionais** - oito competências, sendo duas fixadas após audição do CCA-SAPA e as restantes à consideração do avaliador, nos seguintes termos:

**Competência 1** – Orientação para o Serviço Público;

**Competência 4** – Orientação para os Resultados.

b) **Assistentes Técnicos** - oito competências, sendo duas fixadas após audição do CCA-SAPA e as restantes à consideração do avaliador, nos seguintes termos:

**Competência 1** – Orientação para o Serviço Público;

**Competência 4** – Orientação para os Resultados.

Proceda-se à publicitação do presente despacho nos termos da legislação vigente e aplicável bem como à sua divulgação nos moldes habituais.”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, \_\_\_\_\_, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 30 de março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,